

1ª CONVOCAÇÃO CADASTRO RESEVA 1ª FASE -PROFESSOR - CEPAJOB

1.A Secretaria de Estado da Educação - SEED, no uso de suas atribuições, torna público a 3ª convocatória do cadastro reserva, referente ao EDITAL Nº 01/2021 – PSS PROFESSOR NOVOS CAMINHOS TEC/FIC-SEED/AP, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PROFESSOR para desenvolverem suas atribuições nas unidades ofertantes dos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio e cursos de Formação Inicial de Continuada – (FIC), no âmbito da Bolsa-Formação, através do Programa NOVOS CAMINHOS/SEED

ATENÇÃO CANDIDATOS CADASTRO RESERVA

1-O envio de documentação dos candidatos do cadastro reserva deve ser realizado no dia **09/09/2021**

documento.cepajob2021@gmail.com

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CENTRO - CÓDIGO COMPONENTE	PONTUAÇÃO
CR	643604	FABIO NOBRE DE BRITO	AMPLA CONCORRENCIA	CEPAJOB - GN-TC 01	40
CR	645193	ELISMARA CARVALHO FREIRE	AMPLA CONCORRENCIA	CEPAJOB - GT-TA 1.18	55

ATENÇÃO CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1) DOCUMENTOS ORIGINAIS A SEREM DIGITALIZADOS EM (PDF)

- Curriculo Vitae ou Lattes
- CPF
- Documento de identificação informado na inscrição
- PIS/PASEP ou NIT
- Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2020
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino
- Laudo médico para as Pessoas com Deficiência
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso da formação exigida para a função pretendida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar
- Certificado de conclusão de pós-graduação (se houver informado);
- O certificado lato ou stricto sensu obtido no exterior para ter validade no Brasil deve ter passado por processo de revalidação, nos termos da legislação vigente
- Declaração que não possui vínculo empregatício, para aqueles que informarem que não possuem vínculo
- Autorização do setor/órgão informando que possui disponibilidade de tempo para o exercício da docência, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, inciso II da Resolução n. 72/2011/FNDE
- Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:
 - Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar
 - Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
 - Termo de posse e declaração de experiência constando o nome do órgão/empresa/entidade; o período trabalhado pelo candidato, o cargo/função/atribuições exercidas; a identificação legível do nome e cargo do responsável pela emissão do mesmo e respectiva assinatura do emitente